

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **400 (quatrocentas) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ** e **2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Emulsão Asfáltica RR-2C**, destinados à execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação da malha viária urbana do Município de Augustinópolis/TO, por meio de operações de recomposição superficial do pavimento (tapa-buracos), visando garantir a segurança viária, a melhoria da mobilidade urbana e a preservação do patrimônio público municipal.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana do Município de Augustinópolis/TO, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, mobilidade urbana e segurança aos usuários das vias públicas.

O fornecimento de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** e **Emulsão Asfáltica RR-2C** é indispensável para a execução contínua dos serviços de recomposição superficial do pavimento (tapa-buracos), destinados à recuperação de vias deterioradas pela ação do tempo, das condições climáticas, do intenso fluxo de veículos e do desgaste natural da pavimentação.

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e ao interesse público, visando preservar a infraestrutura viária, prolongar a vida útil do pavimento existente, reduzir custos com intervenções de maior complexidade e proporcionar melhores condições de circulação para veículos e pedestres.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a aquisição enquadra-se como fornecimento de bens comuns, cujas especificações técnicas são objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, sendo adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, pelo critério de julgamento de **menor preço**, observando

os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de conservação da infraestrutura urbana do Município de Augustinópolis/TO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **400 (quatrocentas) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ** e **2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Emulsão Asfáltica RR-2C**, destinados à execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação da malha viária urbana do Município de Augustinópolis/TO, por meio de operações de recomposição superficial do pavimento (tapa-buracos), visando garantir a segurança viária, a melhoria da mobilidade urbana e a preservação do patrimônio público municipal.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Total	V. Unit.
1	Massa Asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	TON	400	R\$	R\$
2	Emulsão Asfáltica – RR2C	LT	2.500	R\$	R\$

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução



da contratação;

- 8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação
- 8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens e/ou serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Os itens e/ou serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 8.2.5 Efetuar a entrega dos itens e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Falência e concordata.

10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais será executado sob o **regime de entrega parcelada**, conforme as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência do contrato.

As solicitações de fornecimento serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, contendo as quantidades, os locais e os prazos para entrega.

O **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** deverá ser fornecido em condições adequadas de temperatura e conservação, de forma a preservar suas características técnicas e garantir sua aplicação imediata, observando as especificações do DNIT e das normas técnicas aplicáveis.

A **Emulsão Asfáltica RR-2C** deverá ser entregue em recipientes apropriados ou por meio de transporte especializado, assegurando a integridade do produto e o atendimento às especificações técnicas exigidas.

As entregas ocorrerão em local indicado pela Secretaria Municipal responsável, no Município de Augustinópolis/TO, em dias úteis e horário de expediente, sendo os materiais submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado para fiscalização do contrato.

O prazo para entrega dos materiais será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, nas quais poderá ser estabelecido prazo inferior, desde que previamente acordado com a contratada.

Os materiais que apresentarem defeitos, divergências de especificação, baixa qualidade ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratuais, não excluindo a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos durante toda a vigência contratual.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devera estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

UNIDADE: 58 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN

ATIVIDADE: 17.451.1009.2.042 – MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.0000.00000

FONTE: 1.710.0000.00000

FONTE: 1.750.0000.00000

FICHA: 000213



16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 21 de julho de 2026.

VALTEI FERREIRA Assinado de forma
SALES:88120163 digital por VALTEI
168 FERREIRA
SALES:88120163168

VALTEI FERREIRA SALES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Público